



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1145/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	9	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		6.210.331,54		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		5.903.331,54		
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
Valor da Ação		530.541,05		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	9	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Órgão		6.210.331,54		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		6.210.331,54		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		6.210.331,54		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		5.903.331,54		
Código da Ação	23	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
Valor da Ação		530.541,05		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1961	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE			
2085	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	241.000,00
Total da Unidade				241.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

1321001100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
2230011000000000 – ALIENAÇÕES DE BENS DA SAUDE	40.000,00
2428101100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO	240.000,00
Total	281.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de agosto de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal